

REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 08/2008

Aos (03) três dias do mês de março de 2008, na sala do Diretor Executivo, reuniu-se a Diretoria da AGERBA, em regime de colegiado, com as presenças do Sr. ANTONIO LOMANTO NETTO, Diretor Executivo, a Sr^a NADJAYRA LIMA DE CARVALHO, Diretora Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS) e o Sr. MARCELO MONTEIRO PORTO, Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas (DPE), tendo como participante o Sr. ALEXILO PELÀGIO GONÇALVES PORTELA, Secretário de Gabinete, secretário da reunião para deliberar sobre os assuntos constantes dos processos a seguir: **Item 01 – Informes do Diretor Executivo: não houve;** **Item 02 – Processo nº0901030079067, Locadora Aratu Transportes Ltda. – aprovado o parecer da PROJUR às folhas 12 a 14 da Dr^a Karla Celestino Dória, ratificado pelo despacho à folha 17 da Procuradora Chefe, dando o prazo de 05 dias para manifestação e defesa da Locadora Aratu Transportes Rodoviários Ltda., decidindo pela anulação da prorrogação do Contrato (Termo Aditivo AGERBA nº113/2006) bem como deve ser apurado a possível responsabilidade dos servidores envolvidos. Retornar o processo à PROJUR para as devidas providências;** **Item 03 – Processo nº0901030079083, Locadora Aratu Transportes Ltda. - aprovado o parecer da PROJUR às folhas 30/34 da Procuradora Jurídica Elisabeth Maria Santana Martins Lima, ratificado pelo despacho à folha 36 da Procuradora Chefe da AGERBA, dando o prazo de 05 dias para manifestação e defesa da Locadora Aratu Transportes Rodoviários Ltda., decidindo pela anulação do (Termo Aditivo AGERBA nº114/2006), sem prejuízo da apuração da responsabilidade dos funcionários envolvidos. Retornar o processo à PROJUR para as devidas providências;** **Item 04 – Processo nº0901020071416, Emtram – Empresa de Transportes Macaubense Ltda. - aprovado o parecer da PROJUR às folhas 289/294, da Dr^a Karla Celestino Dória, ratificado pelo despacho à folha 295 da Procuradora Chefe da AGERBA, dando o prazo de 05 dias para manifestação e defesa da Emtram – Empresa de Transportes Macaubense Ltda., decidindo pela anulação dos Contratos (Termos Aditivos de nemeração 120/06 a 134/06), sem prejuízo da apuração da responsabilidade dos servidores envolvidos. Retornar o processo a PROJUR para as devidas providências;** **Item 05 – Processo nº 0901030042678, Viação Águia Azul Ltda. - aprovado o parecer da PROJUR às folhas 104/106 de autoria da Dr^a Karla Celestino Dória, ratificado pelo despacho à folha 107 da Procuradora Chefe da AGERBA, dando o prazo de 05 dias para manifestação e defesa da Viação Águia Azul Ltda., decidindo pela anulação da prorrogação do referido Contrato (Termo Aditivo nº118/06), sem prejuízo da apuração da responsabilidade dos servidores envolvidos. Retornar o processo à PROJUR para as devidas providências;** **Item 06 – Processo nº0901050061954, Expresso São Matheus Ltda. – aprovado o parecer da PROJUR à folha 61 do Dr. Irlando Oliveira Cardoso, ratificado pelo despacho à folha 63 da Procuradora Chefe da AGERBA, dando o prazo de 05 dias para manifestação e defesa da Expresso São Matheus Ltda., decidindo pela anulação dos Termos Aditivos AGERBA números 26,27,28 e 29/2005, sem prejuízo da apuração das responsabilidades dos servidores envolvidos. Retornar o processo à PROJUR para as devidas providências;** **Item 07 – Processo nº0901040057495, Empresa Gontijo de Transportes Ltda. - aprovado o parecer da PROJUR às folhas 28/32 de autoria da Dr^a Elisabeth Maria Santana Martins Lima, ratificado pelo despacho à folha 33 da Procuradora Chefe da AGERBA, dando o prazo de 05 dias para manifestação e defesa da Empresa Gontijo de Transportes Ltda., decidindo pela anulação do Termo Aditivo AGERBA nº 56/05, sem prejuízo da apuração da responsabilidade dos funcionários**

envolvidos. Retornar o Processo à PROJUR, para as devidas providências; **Item 08 – Processo nº 0901010080840, Viação Novo Horizonte Ltda.** - aprovado o parecer da PROJUR, às folhas 342/345 de autoria de Dr^a Karla Celestino Dória, ratificado pelo despacho à folha 346 da Procuradora Chefe da AGERBA, dando o prazo de 05 dias para manifestação e defesa da Viação Novo Horizonte Ltda., decidindo pela anulação das prorrogações dos Contratos relacionados no Processo (Termo Aditivos nº 31/05 ao 55/05), sem prejuízo da apuração das responsabilidades dos funcionários envolvidos. Retornar o processo à PROJUR, para as devidas providências; **Item 09 – Processo nº 0901060010100, Viação Salutaris e Turismo S/A** – aprovado o parecer da PROJUR às folhas 97/99 de autoria da Dr^a Maria Julieta Teixeira, ratificado pelo despacho à folha 102 da Procuradora Chefe da AGERBA, dando um prazo de 05 dias para manifestação e defesa da Viação Salutaris e Turismo S/A, decidindo pela anulação do Termo Aditivo AGERBA nº 48/06, sem prejuízo da apuração da responsabilidade dos funcionários envolvidos. Retornar o Processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 10 – Processo nº 0901060010088, Viação Águia Branca S/A**, aprovado o parecer da PROJUR às folhas 89/91 de autoria da Dr^a Maria Julieta Teixeira, ratificado pelo despacho à folha 94 da Procuradora Chefe da AGERBA, dando um prazo de 05 dias para manifestação e defesa da Viação Águia Branca S/A, decidindo pela anulação do Termo Aditivo AGERBA nº 47/06, sem prejuízo da apuração da responsabilidade dos funcionários envolvidos. Retornar o Processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 11 – Processo nº 0901050081815, Novo Milênio Turismo Ltda.**, aprovado o parecer da PROJUR às folhas 66/68 de autoria da Dr^a Karla Celestino Dória, ratificado pelo despacho à folha 73 da Procuradora Chefe da AGERBA, dando um prazo de 05 dias para manifestação e defesa da Novo Milênio Turismo Ltda. e Transportes Dois de Julho Ltda., decidindo pela anulação do Termo de Transferência AGERBA nº 06/06, sem prejuízo da apuração da responsabilidade dos funcionários envolvidos. Retornar o Processo à PROJUR, para as devidas providências; **Item 12 – Processo nº 0901050081793, Viação Brisa Ltda.**, aprovado o parecer da PROJUR às folhas 76/79, de autoria da Dr^a Karla Celestino Dória, ratificado pelo despacho à folha 82 da Procuradora Chefe da AGERBA, dando um prazo de 05 dias para manifestação e defesa da Viação Brisa Ltda., e Transportes Dois de Julho Ltda., decidindo pela anulação do Termo de Transferência AGERBA nº 04/06, sem prejuízo da apuração da responsabilidade dos funcionários envolvidos. Retornar o Processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 13 – Processo nº 0901030044131, Viação Águia Branca S/A.**, aprovado o parecer da PROJUR às folhas 112/114 de autoria do Dr. Guilherme Gomes, ratificado pelo despacho à folha 115 da Procuradora Chefe da AGERBA, dando um prazo de 05 dias para manifestação e defesa da Viação Águia Branca S.A, decidindo pela anulação do Contrato (Termo Aditivo AGERBA nº 50/04), sem prejuízo da apuração da responsabilidade dos funcionários envolvidos. Retornar o Processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 14 – Processo nº 0901060065435, TOL – Transportes Ondina Ltda.**, aprovado o parecer da PROJUR às folhas 80/82 de autoria da Dr^a Maria Julieta Teixeira, ratificado pelo despacho à folha 85 da Procuradora Chefe da AGERBA, dando um prazo de 05 dias para manifestação e defesa da empresa Transportes Ondina Ltda. e ODM Transportes Ltda., decidindo pela anulação do Termo de Transferência AGERBA nº 16/06, sem prejuízo da apuração da responsabilidade dos funcionários envolvidos. Retornar o Processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 15 – Processo nº 0901030044123, Viação Águia Branca S/A**, aprovado o parecer da PROJUR às folhas 113/15 de autoria do Dr. Guilherme Gomes, ratificado pelo despacho à folha 116 da Procuradora Chefe da AGERBA, dando um prazo de 05 dias para manifestação e defesa da empresa Viação

*Águia Branca S/A, decidindo pela anulação da prorrogação do Contrato (Termo Aditivo nº51/04), sem prejuízo da apuração da responsabilidade dos funcionários envolvidos. Retornar o Processo à PROJUR para as devidas providências; Item 16 – Processo nº 0901040013773, Viação Jequié Cidade Sol Ltda., aprovado o parecer da PROJUR às folhas 44/46, de autoria do Dr. Guilherme Gomes, ratificado pelo despacho à folha 47 da Procuradora Chefe da AGERBA, dando um prazo de 05 dias para manifestação e defesa da empresa Viação Jequié Cidade Sol Ltda., decidindo pela anulação da prorrogação dos Contratos (Termos Aditivos nº63/04,64/04 e 65/04), sem prejuízo da apuração da possível responsabilidade dos funcionários envolvidos. Retornar o Processo à PROJUR para as devidas providências; Item 17 – Processo nº 0901040013765, Expresso Brasileiro Ltda., aprovado o parecer da PROJUR às folhas 25/27, de autoria do Dr. Guilherme Gomes, ratificado pelo despacho às folhas 28, da Procuradora Chefe da AGERBA, dando um prazo de 05 dias para manifestação e defesa da empresa Expresso Brasileiro Ltda., decidindo pela anulação da prorrogação do Contrato (Termo Aditivo nº 62/04), sem prejuízo da apuração da possível responsabilidade dos funcionários envolvidos. Retornar o Processo à PROJUR para as devidas providências; Item 18 – Processo nº 0901030058680, Viação Águia Branca, aprovado o parecer da PROJUR às folhas 108/110, de autoria do Dr. Guilherme Gomes, ratificado pelo despacho à folha 111, da Procuradora Chefe da AGERBA, dando um prazo de 05 dias para manifestação e defesa da empresa Viação Águia Branca S/A, decidindo pela anulação da prorrogação do Contrato (Termo Aditivo nº41/04), sem prejuízo da apuração da possível responsabilidade dos funcionários envolvidos. Retornar o Processo à PROJUR para as devidas providências;*Nada mais havendo a tratar o Diretor Executivo declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim que secretariei a reunião.

ALEXIO PELÁGIO GONÇALVES PORTELA

Secretario de Gabinete

ANTONIO LOMANTO NETTO

Diretor Executivo

NADJAYRA LIMA DE CARVALHO

Diretora Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços

MARCELO MONTEIRO PORTO

Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas